



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 156, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013.**  
(Projeto de Lei nº 176/2013)

“Dispõe sobre a extensão da denominação da **Rua Marcelina Ramos Meira**, no Jardim Rosolen, Município de Hortolândia.”  
(Autor: Vereador Aparecido Antônio Meira)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal de Hortolândia aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** A denominação da **Rua Marcelina Ramos Meira** fica estendida ao trecho compreendido entre as Rua Antônio Fernandes Leite e Rua Ema Frederici Ghiraldelli, no Jardim Rosolen.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 4 de dezembro de 2013.



Paulo Pereira Filho  
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal, 4 de dezembro de 2013.



Dr. Eliseu Lutero Mógda  
Secretário da Câmara